



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este
DECRETO foi publicado no DOE,
Nesta Data, 10/09/1981
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador.

Decreto nº 9.143 de 08 de Setembro de 1981

Dispõe sobre o Regulamento de
Movimentação para Oficiais e Praças da
Polícia Militar do Estado da Paraíba e
dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba,
usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 60 da Consti-
tuição do Estado e, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei nº
3.907, de 14 de julho de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Movimenta-
ção para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado da Paraíba, que
com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
08 de Setembro de 1981; 93º da Proclamação da República.

Tarcísio de Miranda Burity
(Tarcísio de Miranda Burity)
GOVERNADOR

(Geraldo Amorim Navarro)
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA